

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Ata número um

-----Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões da Direção, o júri nomeado pelo Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, Carlos Alberto Pais dos Santos, constituído por Isabel Maria Ferreira Mendes Martinho, Subdiretora, na qualidade de Presidente do Júri, Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu, Adjunta do Diretor, como 1.ª Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e como 2.ª Vogal, Isabel de Jesus dos Santos Rodrigues Mendes, Coordenadora Técnica, a fim de tratar do procedimento concursal identificado em epígrafe. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Definição das fases que comportam os métodos de seleção;-----

Ponto dois: Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos, tipo e duração da prova;-----

Ponto três: Fixação dos parâmetros de avaliação curricular e respetivas ponderações.-----

Ponto quatro: Definição dos critérios de desempate.-----

Ponto cinco : Elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração no final do primeiro método.-----

-----O júri decidiu, por unanimidade, utilizar apenas os métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os candidatos que estejam a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.-----

-----Relativamente ao ponto dois, foi decidido que a prova de conhecimentos (PC) será de realização individual, numa única fase, de natureza teórica e escrita, sem consulta, constituída por um questionário com 40 questões de escolha múltipla, com a duração de 60 minutos, sem tolerância. Os temas da prova são: a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Sistema de Avaliação da Administração Pública, o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da Escola.-----

A bibliografia necessária para a realização da prova é: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo e Regulamento Interno da Escola, ambos disponibilizados na página eletrónica da Escola.-----

----A prova será corrigida em regime de anonimato, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. Cada questão terá a cotação de 0,5 valores.-----

----No que diz respeito à Avaliação Psicológica (AP) será valorada da seguinte forma:-----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de apto e não apto;-----

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

---- A classificação final (CF) dos candidatos, expressa-se numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:-----

----- $CF = 0,60 PC + 0,40 AP$ -----

----No que diz respeito ao ponto três, o método de seleção avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada para o tipo de funções a exercer, será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

Habilitações Académicas de Base (HAB) ou nível de qualificação equiparada, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD) de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$ -----

----A Habilitação Académica (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- a) 20 valores 12º ano de escolaridade ou superior;
- b) 18 valores 11º ano de escolaridade;
- c) 16 valores..... 10º ano de escolaridade;
- d) 10 valoresEscolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade;

---- A Experiência Profissional (EP) - Será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- a) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura por um período igual ou superior a 8 anos.....20 valores;
- b) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos.....18 valores;

- c) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura por um período igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos16 valores;
- d) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura por um período igual ou superior a 1 e inferior a 3 anos12 valores;
- e) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura por um período inferior a 1 ano10 valores;

----A Formação Profissional (FP) – será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- a) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total igual ou superior a 50 horas.....20 valores;
- b) Formação diretamente relacionada com a área funcional, inferior a 50 horas18 valores;
- c) Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total igual ou superior a 50 horas14 valores;
- d) Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total inferior a 50 horas12 valores;
- e) Sem formação10 valores;

----A avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$-----AD= 4[(A+B+C)/3]-----$$

----Em que A, B e C referem-se às avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.-----

---- Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, serão valorados neste parâmetro com 13 valores. -----

----No outro método de seleção - Entrevista de avaliação de competências, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.----

---- A classificação final (CF) dos candidatos, expressa-se numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada da seguinte fórmula:-----

$$----- CF= 0,60 AC + 0,40EC -----$$

----Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Estes candidatos serão notificados de acordo com a alínea a) do art.º 10º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril.-----

----Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases consideram-se excluídos não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.-----

----Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

----A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.-----

----No que diz respeito ao ponto quatro, o júri considerou que em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----Para efeitos do ponto 7 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.-----

----A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:-----

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);-----
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);-----
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.-----

----A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método de seleção é publicitada na página eletrónica da Escola e afixada no átrio, sendo os candidatos notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Nos cinco dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo diretor da Escola, é disponibilizada na página eletrónica da Escola, afixada no átrio da mesma e publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.-----

----No ponto cinco foi elaborada a grelha classificativa que se anexa a esta ata.-----

-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos que nela tomaram parte. -----

Presidente

Isabel Maria Ferreira Mendes Martinho

Vogais

Maria Clara Pedrosa da Silva Abreu

Isabel de Jesus dos Santos Rodrigues Mendes